



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Terça-feira • 27 de Fevereiro de 2024 • Ano XVI • Nº 3892

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEM1N0ZERDDEQKNDQZJFOD

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.654/2024

Reti-ratifica os Decretos Municipais de nomeação das Coordenadoras Pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino de Saubara-Bahia, que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Inciso II, do art. 37, da Constituição Federal; nos arts. 14, 63 e nos Incisos V, VII e IX do art. 73, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 107, de 26 de setembro de 1997; na Lei Municipal nº 21, de 22 de setembro de 2005; no Inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal nº 45, de 21 de junho de 2016, e demais legislações correlatas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reti-ratificados os **Decretos Municipais nºs 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651 e 1652/2024**, publicados no Diário Oficial do Município, em 16 de fevereiro de 2024, que nomeiam as Coordenadoras Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino, para que no Art. 2º, onde se lê, “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024”, deve-se ler, “**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024**”.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos dos Decretos Municipais especificados no art. 1º, de que trata esta reti-ratificação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara – Estado da Bahia, 27 de fevereiro de 2024.

Márcia Mendes Oliveira de Araújo
PREFEITA